



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020
Processo Administrativo N.º 20.2020

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos de áudio e vídeo para atender à necessidade do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe – CRF/SE, conforme termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	
						UNITÁRIO	TOTAL
	1	Teclado P/Desktop ou Notebook	451817	UND	20		
	2	Mouse Óptico	448515	UND	20		
	3	Notebook	463301	UND	20		
	4	Tablet	458705	UND	2		
	5	Impressora Multifuncional com tanque de tintas	449629	UND	6		
	6	Impressora Multifuncional Copiadora	446833	UND	2		
	7	Projeto Multímedia	465699	UND	2		
	8	Microfone de Mesa	374925	UND	5		
	9	Gravador de Voz Digital	448014	UND	2		
1	10	Câmera Fotográfica Digital	466023	UND	1		
	11	Cartão de Memória – 64GB (Compatível com o item 10)	275003	UND	1		
	12	Microfone Direcional (Compatível com o item 10)	391700	UND	1		
	13	Tripé p/ câmera (Compatível com o item 10)	454630	UND	1		
2	14	Televisor Smart 43'	439362	UND	1		
	15	Suporte fixo de parede universal para TV (Compatível com o Item 14)	441157	UND	1		

1.2. Por se tratar de Registro de Preços as quantidades constantes especificadas acima são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3. Na realização das propostas e proposição de lances as licitantes deverão considerar incluídas todas as despesas de administração, taxas, tributos, encargos sociais, fiscais, fretes (incluindo carga e descarregamento do material) e ainda, quaisquer que sejam ou venham a ser devidos para o cumprimento normal das obrigações assumidas.

1.4. A critério do Pregoeiro poderão ser exigidos envio de folders ou catálogos dos equipamentos ofertados.

1.4.1. Os folders ou catálogos deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

1.4.2. Os folders ou catálogos serão analisados pelos responsáveis de TI do CRF/SE, a qual analisará os produtos ofertados, e deverão verificar padrões usualmente utilizados no mercado para análise dos produtos, tais como qualidade, durabilidade e ainda verificação das normas técnicas quando existirem.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE**



- 1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data inicial da assinatura da Ata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 As atividades desenvolvidas no Conselho Regional de Farmácia de Sergipe – CRF/SE na sua maioria são desenvolvidas através de equipamentos e sistemas de informática, de modo que os equipamentos de informática e eletrônicos de mídia são de fundamental importância para o bom andamento das atividades diárias do CRF/SE. Atualmente contamos com 8 (oito) computadores, sendo que destes, 4 (quatro) equipamentos possuem mais de 5 (cinco) anos de uso e apresentam problemas de desempenho. Além disso, o conselho recebeu novos colaboradores, o que faz com que tenhamos um déficit no número de equipamentos e assim não conseguimos atender à demanda dos empregados. A necessidade de aquisição de novos equipamentos torna-se urgente pelo fato de que os equipamentos antigos, além de interferirem no desempenho das atividades dos empregados, têm apresentado problemas com muita frequência. O CRF/SE tem nos últimos anos investido em melhorias nos serviços internos e externos, principalmente com a implantação dos sistemas online SAGICON, FISCALIZAÇÃO ELETRONICA MOVEL – FEM e o CRF EM CASA WEB, com o objetivo de tornar os serviços mais ágeis e fáceis a serem realizados por todos aqueles que procuram o CRF/SE. Outros tipos de serviços estão sendo executados de forma frequente e primaria por meio das redes sociais, serviços esses que mudaram a forma como as pessoas se relacionam com o mundo, algo muito utilizado nos dias de hoje para manter a sociedade bem informada, sendo que isto só será possível por meio da aquisição de novos equipamentos.
- 2.2 Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais equipamentos inseridos no termo de referência são máquinas e que se armazenadas por um tempo indeterminado podem sofrer ação do tempo e danificar, por isso decidimos pela entrega desse material de forma parcelada e caracteriza-se como “Bem Comum”, por possuir especificações definidas de forma simples e objetiva, onde rotineiramente são encontrados de forma ampla no mercado. Entendemos que o fracionamento da entrega dos equipamentos é o mais adequado para o CRF/SE e estando em conformidade com o inciso II artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.3 Cada item é independente, exceto os itens apresentados em sequência na tabela do TR que serão divididos em dois lotes da seguinte forma, do item de número 10 ao 13 – **Lote 01** e os itens 14 e 15 – **Lote 02**, devido a necessidade de compatibilidade entre os equipamentos, ou seja, o fornecimento será executado por item, a ser entregue no local definido pela CONTRATANTE (ver item 4.1) conforme as especificações e condições constantes no presente Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Item 1 TECLADO:

- Teclado - Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Com ajuste de inclinação; Bloco numérico separado das demais teclas; Cabo para conexão ao microcomputador com no mínimo, 1,0m; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Cor Preto; Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 2 MOUSE ÓPTICO:

- Mouse óptico com conector via cabo USB; dispositivo dotado com 3 botões, sendo um botão para rolagem de telas – “scroll” e resolução mínima de 1000dpi; Cor preto; Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 3 NOTEBOOK:

- Notebook - Processador: mínimo de dois(2) núcleos (mínimo 3mb de cache); Sistema: windows versão 10 ou superior instalado em português do brasil, abnt2, e microsoft office 365 atualizada.; Memória RAM: mínimo 4 a 8GB DDR4; Armazenamento: capacidade mínima HDD 500GB ou 128gb SSD (Solid State Disk); Tela: plana, LED, tecnologia widescreen, tamanho mínimo de 15” – antirreflexo; Rede: placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000 mbps. WI-FI - bluetooth; Portas: USB, HDMI, Leitor de cartões (SD, SDHC, SDXC, MMC), áudio/microfone.; Cor: Preto ou Cinza. Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO..



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE**



Item 4 **TABLET:**

- Tablet - Processador Octa Core ou superior; tamanho da tela: mínimo 10" polegadas na diagonal; Memória RAM: 4GB; Memória Total Interna: mínimo de 64GB; Rede móvel: Bandas 3G e 4G; WI-FI; Bluetooth; câmera frontal com mínimo de 5 megapixel; câmera Traseira com mínimo de 8 megapixel; Sistema Android Atualizado; Caneta "Pen" ergonômica, com precisão de escrita na Tela de 10"; Cor Preto ou Cinza; Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 5 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTAS**

- Impressora Multifuncional com Tanque de Tintas - Funções: impressão, cópia e digitalização; Tecnologia de impressão: jato de tinta micropiezo de 4 cores- Preto, Ciano, Magenta e Amarelo; Capacidade de entrada do papel: até 100 folhas de papel A4; Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, carta, legal, 4x6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3,5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), meia carta, envelope #10; Tipos de papel suportados: comum e papéis especiais - impressão duplex manual; Digitalização: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP; Alimentador automático de documentos; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet; Voltagem: AC 100 - 240 V; Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 6 **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COPIADORA**

- Impressora Multifuncional Copiadora – Funções: impressão – digitalização – cópia; Ciclo mensal de trabalho: mínimo de 30.000 páginas; Impressão: Laser monocromática; Velocidade de impressão: até 42 PPM (A4); Capacidade de bandeja: 250 folhas; Função DUPLEX: impressão – digitalização – cópia; Compatibilidade sistema: Windows; Placa de rede ethernet 10/100 e usb 2.0 de alta velocidade; Formatos de impressão: A4, A5 e Ofício; Tecnologia: digital, qualidade laser, resolução de impressão: até 1200x1200 dpi; Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 7 **PROJETOR MULTIMIDIA**

- Projetor Multimídia – Taxa de luminosidade: mínimo 3.000 lumens; contraste: 15.000:1; Modo de projeção: frontal; traseira e teto; Resolução: mínima 1024x800 WXGA; Lentes com foco: manual / zoom óptico; Duração da lâmpada: Até 10.000 horas no modo econômico, 5.000 horas em Modo Normal; Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL-M, secam; Conexões: VGA in; monitor out (d-sub 15 pinos); vídeo composto (RCA); s-vídeo in (mini din); HDMI; áudio; usb (tipo a); usb (tipo mini-b); Alto falante: mínimo de 4w; Correção do trapézio: id, vertical +/- 40°; Idioma do menu com opção em português; Voltagem: 100 – 240 V (bivolt); Conexão: Wireless/LAN; Deve acompanhar: controle remoto com bateria, cabo de força, manual de usuário, cabo VGA, protetor de lente e maleta de transporte; Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 8 **MICROFONE DE MESA**

- Microfone de Mesa – Formato: gooseneck; Tipo: Condensador/Cardioide; Frequência de resposta: 0~16000Hz; Sensibilidade: -43+/-2Db; Impedância: 2.0k OHMS; Alimentação: DC 1,5Vx2; Cabo: mínimo de 5 metros. Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 9 **GRAVADOR DE VOZ**

- Gravador de Voz – Especificações: Tipo: Gravador de voz digital; Formato de gravação/reprodução: MP3, WAV; Display: LCD; Memória: mínimo 8GB; Alimentação: Bateria ou Pilha AAA; Alto falante: embutido. Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 10 **CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL**

- Câmera Fotográfica Digital - DSLR – Megapixels: 24.1 ou superior; Lente: lente EF-S 18-55mm; Sensibilidade: ISSO 100-25600; Dual pixel; Visor Óptico; Monitor: LCD de 3 polegadas; Conectividade: HDMI, WI-FI e BLUETOOTH; Flash: embutido; Vídeo: full HD 1080p/4K. Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 11 **CARTÃO DE MEMÓRIA**

- Cartão de Memória – Armazenamento: 64GB ou superior; Velocidade de gravação: 170 mb/s ou superior. Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO. **(deverá ser compatível com o item 10)**

Item 12 **MICROFONE DIRECIONAL**

- Tipo de Microfone: Condensador Direcional; subcategoria: Shotgun; Padrão Polar: Cardioide; Frequência de Retorno: 35-18.000HZ; Sensibilidade: -38dB +/- 1dB/OdB=1V/Pa; Sinal Ruído:78dB ou mais; Energia: 1.5v Bateria/PILHA. Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO. **(deverá ser compatível com o item 10)**

Item 13 **TRIPÉ**

- Tripé para câmera fotográfica e celular smartphone – Material: Alumínio; Altura mínima de 50cm e máxima de 160cm. Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO. **(deverá ser compatível com o item 10)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Item 14 **TELEVISOR SMART 43'**

- Televisor SMART 43" – Tamanho da tela: 43' polegadas; Display: LED; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Formato da tela: 16:9; Conversor de tv digital integrado; Conexões: Vídeo componente; entrada Áudio/Vídeo; LAN (RJ45); entradas HDMI; entradas USB; saída DIGITAL ÓPTICA; entrada RF para tv digital e CABO.; Alimentação: Bivolt; Sistema de áudio: Estéreo/SAP – Potencia: mínima de 10w RMS; Conectividade: WIFI; Controle remoto. Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO.

Item 15 **SUPORTE PARA TV**

- suporte de parede fixo universal para Televisor de 43 polegadas, em aço carbono, com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática, com kit de instalação, compatível com o padrão de furação e com o peso do aparelho. Garantia: FABRICANTE; Certificação do Produto: INMETRO. **(deverá ser compatível com o item 14).**

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data inicial da assinatura da Ata/emissão da nota de empenho, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço Av. Governador Paulo Barreto de Menezes (antiga Av. Beira Mar), nº352, bairro: 13 de julho – Aracaju/SE – CEP:49020-010.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, por servidor(a) do CRF/SE responsável pelo acompanhamento e fiscalização do OBJETO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante documento específico.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto registrado em ATA.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento do objeto, realizando as retenções tributárias devidas no que couber, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 A entrega dos equipamentos será fiscalizada por servidor(a), designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, contendo o atesto do responsável pelo recebimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE**



10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

11 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

11.1 A contratada obriga-se, ainda, na ocorrência de problemas nos equipamentos aqui descritos, dentro do período de garantia e comprovadamente sejam de fabricação a manter assistência técnica gratuita na cidade de Aracaju/SE. No caso de não haver assistência em Aracaju, deverá a contratada durante o período de garantia assumir todas as despesas com frete referente envio e devolução de item a ser reparado.

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 O custo estimado da aquisição será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, conforme Decreto 7.892/2013.

Aracaju/SE, 08 de junho de 2020.

BRUNA FREIRE SILVA

Presidente da C.P.L do CRF/SE

APROVO o presente Termo de Referência, em concordância com a contratação do objeto especificado neste e em vista ao atendimento das necessidades do CRF/SE.

MARCOS CARDOSO RIOS

Presidente do CRF/SE